Docusign Envelope ID: 18DF493A-9BAA-80A3-8206-F1FC311B106C

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO GENOMA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 21.567.179/0001-33

("Classe")

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** às 10:00 horas do dia 24 de julho de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. **PRESENÇA:** cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão do Fundo, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. **MESA:** Presidente: Lucas Firmino; e Secretária: Eduarda Ferreira

4. **DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:**

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

4.1 Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições, aprovar, em observância ao que dispõe o Regulamento do Fundo e o Anexo da Classe, a amortização de cotas da Classe, no valor bruto total de R$ 1.475.971,49 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), com base no fechamento do dia 27 de julho de 2026 ("Data Base") e efetivo pagamento no dia 29 de julho de 2026 ("Efetivo Pagamento"), sem redução do número de cotas já emitidas. Em caso de impossibilidade de cálculo de cotas do Fundo na Data Base e eventual recolhimento de tributos pela Administradora, resta aprovado o pagamento da amortização em até 5 (cinco) dias úteis após a Data Base.

4.2 Aprovar a orientação ao Gestor para que este vote, em nome da Classe, favoravelmente, na Assembleia Geral Extraordinária da PTR 14 Investimentos Imobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.168.429/0001-98, cuja ordem do dia compreende:

> *"(i) a distribuição e pagamento de dividendos aos acionistas com base nas Demonstrações Financeiras Intermediárias da Companhia levantadas em 30 de junho de 2026; e*
>
> *(ii) autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações a serem aprovadas."*

4.3 Aprovar a orientação ao Gestor para que este vote, em nome da Classe, favoravelmente, na Assembleia Geral Extraordinária da Diagnóstico da América S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.486.650/001-83, cuja ordem do dia compreende:

> *"(i) Aprovar o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda. pela Diagnósticos da América S.A." ("Protocolo e Justificação"), que contém os termos e condições da incorporação da Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda. ("Sociedade Incorporada") pela Companhia ("Incorporação");*
>
> *(ii) Ratificar a nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. ("Empresa Avaliadora"), como sociedade independente especializada e responsável pela elaboração do*

Docusign Envelope ID: 18DF493A-9BAA-80A3-8206-F1FC311B106C

laudo de avaliação e valor contábil dos ativos líquidos da Sociedade Incorporada, no âmbito da Incorporação ("Laudo de Avaliação");

(iii) Examinar e aprovar o laudo de avaliação;

(iv) Examinar e aprovar a incorporação; e

(v) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, caso aprovadas e uma vez tornadas eficazes."

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas do Fundo: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Signed by:
Lucas Firmino
A922019F70724A4...

Lucas Firmino
Presidente

Signed by:
Eduarda Ferreira
70B12AA8C28C4FA...

Eduarda Ferreira
Secretária